

ifpi

representing the
recording industry
worldwide

**Gestão Coletiva
Governo das EGC
Código de Conduta para EGC**



Gestão Coletiva

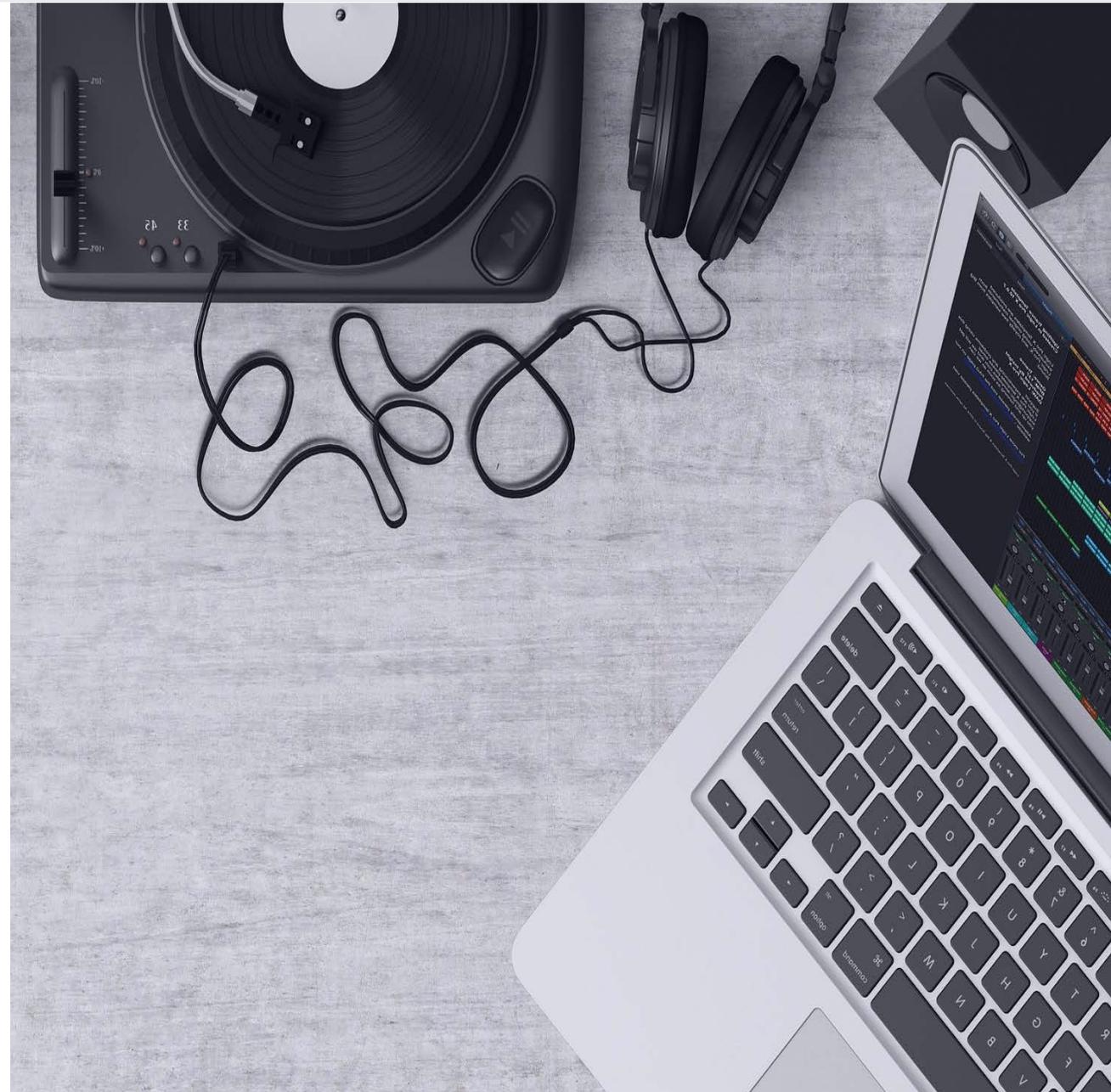
O essencial

A missão principal das EGCs- Prestar Serviços

- **Aos titulares de Direitos** – Monetizar e valorizar os seus direitos individuais de uma forma economicamente eficiente, e
- **Aos utilizadores** – Reduzindo os seus custos de transação, garantindo o acesso a obras em termos justos e não discriminatórios.

Condições Essenciais de Operação:

- Transparência, auditoria, e boas práticas de governação (com participação dos Titulares de Direitos)
- Estes requisitos essenciais estendem-se a todas as áreas de atuação – desde a formação de tarifas à distribuição, passando pela aquisição de reportório e fiscalização.



Expectativas dos Titulares e Boas Práticas

As EGC devem atuar no interesse dos titulares de direitos;

Boas Práticas de Governança – Pré-requisito para o funcionamento da EGC;

Tratamento não discriminatório dos titulares de direitos (membros e representados);

Operação eficiente e efetiva, auditável e transparente;

Fixação de tarifas razoáveis que reflitam o valor comercial das obras e prestações utilizadas;

Políticas e processos de distribuição justos e tão próximos quanto o possível da utilização real ou efetiva;

Comunicação funcional e efetiva com titulares e utilizadores!

Gestão Coletiva de Direitos Sobre Gravações Musicais

Pontos Esenciais

- ✓ **A gestão coletiva deve ser sempre uma escolha voluntária dos titulares de direitos**
 - É escolhida sempre que for economicamente eficiente
 - Fator determinante – natureza do Uso e não a natureza dos Direitos
 - Difusão, incluindo satélite e cabo (Art 15 WPPT)
 - Execução Pública (Art 15 WPPT)
 - “Dubbing” (direito de reprodução para Difusão e Execução Pública)
 - Algumas utilizações ‘on-line’ (simulcasting e webcasting, serviços de catch-up dos operadores de difusão; musica “ambiente” para sites de web)
- ✓ “primárias”, como os serviços digitais (streaming e download) ou vendas de CDs, **deverão ser sempre licenciados individualmente.**
- ✓ **O Licenciamento Coletivo** por regra é efetuado em conjunto com os artistas. **O Licenciamento Individual** efetuado pelos Produtores inclui os direitos que os artistas transferiram para as companhias.



Modelos de Gestão dos Direitos

1

Direitos / Faculdades “Primários”:

- . Fixação e Edição
- . Reprodução
- . Distribuição
- . Colocação à disposição do Público

Tipicamente de
Gestão Individual

2

Direitos / Faculdades “Secundários”:

Comunicação Pública

- . Difusão terrestres;
- . Difusão Cabo e Satélite;
- . Difusão via Internet;
- . Execução Pública, Representação e Exibição;

Cópia Privada

A Gestão Colectiva é a
Solução Viável





O que é Gestão Coletiva?

A gestão coletiva em sentido estrito é a outorga de uma licença ou a cobrança de uma remuneração:

- ♪ Para um repertório: relativamente vasto e relativamente indiferenciado;
- ♪ Em representação de um conjunto de titulares;
- ♪ Mediante uma contrapartida (remuneração) idêntica e comum para todo o conjunto do repertório;

Por parte de uma entidade que, não sendo titular dos direitos sobre tal repertório, está encarregada de os gerir em representação dos respetivos titulares.

Em Uma Frase:

A principal atividade de uma entidade de gestão coletiva é:

Licenciar e cobrar a remuneração devida aos titulares de direitos

- Ao maior número possível de utilizadores
- Com o maior tarifário possível e
- Ao menor custo possível

E ... **Distribuir a remuneração** da forma mais:

- justa,
- eficiente e
- célere possível..



“Governance” ou Governo | Governança das EGCs

Porque o que gerimos NÃO é nosso ...

O Governo Justo e transparente de uma EGC e a participação dos dos titulares de direitos são condições essenciais que afetam toda a atividade da EGC (desde a fixação de tarifas à distribuição).

Justa e equilibrada participação dos titulares nos processos de decisão e nos órgãos executivos, **tendo em conta o interesse económico direto que o membro tem no funcionamento da EGC** (Sec. 6.1 do Código de Conduta da IFPI).

A Experiência demonstra que um bom Governo da EGC assegura:

- Um funcionamento, auditável e transparente,
- A fixação de tarifas racionais e razoáveis que refletem o valor económico do uso dos direitos, e
- Políticas justas de distribuição e uma distribuição adequada.



A IFPI & Entidades de Gestão Licenciadoras de Gravações Musicais

Recolhem e partilham informação (know-how) e dados

Desenvolvem modelos comparativos de “performance” e estabelecem objetivos

Identificam boas práticas e apoiam a sua implementação

Coordenam e promovem a cooperação

Código de Conduta da IFPI para as EGCs de direitos sobre gravações musicais

Diretrizes de monitorização e controlo financeiro

Princípios e padrões de Distribuição



Conteúdo do Código de Conduta

Princípios Gerais

- As EGC devem atuar sempre no interesse dos titulares de direitos;
- Atuação justa, eficiente e não discriminatória;
- Cobrança efetiva e eficiente das remunerações devidas;
- Distribuição exata, precisa e auditável aos titulares corretos.



Conteúdo do Código de Conduta

Relações com os Titulares de Direitos

- Titulares determinam o âmbito, a natureza e as características do mandato;
- Titulares podem pôr termo ao mandato no todo ou em parte;
- Reports atualizados aos titulares de direitos (relatórios e informações detalhadas);
- Critérios de admissão de membros e de prestação de serviços não discriminatórios.



Conteúdo do Código de Conduta

Relações com outras EGCs

- Acordos de Representação Recíproca;
- Gestão de Direitos de outras ECG transparente e não discriminatória



Conteúdo do Código de Conduta

Relação com Utilizadores

- Tratamento justo e não discriminatório;
- Tarifários transparentes e objetivos que reflitam o valor da utilização para os titulares de direitos e os benefícios da gestão coletiva para os utilizadores;
- Exigência de relatoriamos pontual e preciso do uso de obras e prestações (formatos eletrónicos e identificadores);
- Disponibilização de informação sobre os direitos e reportório gerido, sempre que seja justificadamente solicitado.



Conteúdo do Código de Conduta

Transparência

- Acessível no website: relatórios anuais, contas de exercício, lista de acordos bilaterais, minutas de mandatos e acordos de licenciamentos ou condições de utilização, tarifas, estatutos, regras e regulamentos de distribuição;
- Lista de faixas não identificadas;
- Report de remunerações a pagar por faixa e tipo de utilização;
- Procedimentos para resolução de disputas de reportório.



Conteúdo do Código de Conduta

Distribuição

- Os titulares devem prestar informação sobre os seus direitos e reportório;
- Distribuição ao nível da faixa;
- Tanto quanto possível (e economicamente viável, de acordo com o uso real);
- No máximo seis meses após a cobrança;
- No mínimo duas vezes ao ano (ou, e alternativa, mediante adiantamentos);
- Deduzidos apenas os custos operacionais efetivos (e aprovados em A.G.);
- **SEM** discriminação em função de nacionalidade, entre titulares, de género ou qualquer outra.



Conteúdo do Código de Conduta

Governança | Governança

- Representação justa e equilibrada no governo da EGC e órgãos executivos, tendo em conta o interesse económico direto dos membros;
- Poder de voto baseado:
 - o No número de faixas (obras ou gravações) registadas,
 - o Nos valores recebidos.

! De forma a que o direito de voto seja proporcionado ao valor dos direitos
- Assembleia Geral de membros pelo menos uma vez por ano.



AudioGest

Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos

Implementação do Código de Conduta

A IFPI e a AUDIOGEST estão disponíveis para prestar mais informações detalhadas e para apoiar processos de implementação de EGC, com base nos princípios do seu Código de Conduta.

www.ifpi.org

www.audiogest.pt

www.passmusica.pt

email: miguel.carretas@audiogest.pt

Telf: +351 213 156 655

